

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PESQUISA – UNIARA

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS E/OU AUXÍLIOS ESCOLARES – CAPES/PROSUP

De acordo com a Portaria n.º 73, de 06 de abril de 2022 que instituiu a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da pró reitoria, incumbida do fomento institucional gerido Diretoria de Programas e Bolsas no País, descrevemos abaixo os procedimentos utilizados para distribuição das cotas de auxílios escolares dos mestrados e doutorados dos PPG's Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente e Biotecnologia em Medicina Regenerativa e Química Medicinal desta instituição:

Inicialmente, os benefícios concedidos pela cota pró-reitoria foram divididos, considerando as regras estabelecidas pela própria CAPES, entre os 2 Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIARA aptos a recebê-los. Após a definição da quantidade estabelecida para cada PPG, determinada em comum acordo entre os Coordenadores dos respectivos Programas, houve uma diferenciação dos critérios de seleção.

No caso do Programa Biotecnologia em Medicina Regenerativa e Química Medicinal, os benefícios foram incluídos para distribuição a partir do resultado do processo seletivo realizado no mês de Junho. Desta forma, o critério a ser adotado para a distribuição será de concepção meritocrata, sendo escolhidos os candidatos melhor classificados no processo seletivos como os receptores dos benefícios.

No caso do Programa em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, os alunos interessados em concorrer às cotas serão avaliados por um edital específico, no qual constam os seguintes critérios:

- ✓ Avaliação do projeto em execução, aderência e desenvolvimento do tema a partir das linhas de pesquisa do programa;



- ✓ Entrevista com o candidato, para avaliação do desempenho e comprometimento;
- ✓ A seleção será feita por Comissão de Bolsas seguindo as diretrizes estabelecidas na CAPES.